

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) – ROSA DO OESTE/POXIM

**Ref.: Fiscalização da
Estação de Tratamento
de Esgoto – Rosa do
Oeste/Poxim.**

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

**Aracaju/SE
outubro/2023**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4. INTRODUÇÃO.....	4
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA.....	5
7. SISTEMA.....	6
7.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE.....	6
8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO.....	12

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 3218-2700

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe

Endereço: Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

Telefone: (079) 4020-0195 (0800-079-0195)

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Inicial (X) Acompanhamento ()
Objeto:	Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Rosa do Oeste.
Local:	Conjunto Eduardo Gomes, São Cristovão, Sergipe.
Data da Inspeção:	19/09/2023.
Legislação:	Resolução CONAMA nº 430/2011; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2006; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos Municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados in loco, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para

o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente.

6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria nas unidades do sistema de tratamento de esgoto e aplicação da lista de verificação, Apêndice A, para avaliação das condições técnicas e operacionais da unidade de modo a determinar o seu grau de conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

Destarte, o presente relatório apresenta o diagnóstico das instalações físicas da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Rosa do Oeste/Poxim, bem como, avaliação dos relatórios de automonitoramento encaminhados pela Deso, referente à qualidade dos efluentes lançados no corpo receptor.

6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
		- Almoxarifado geral; - Condições de segurança; - Estrutura física;

Técnico - Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • ETE Rosa do Oeste/Poxim 	<ul style="list-style-type: none"> - Laboratório; - Operação das unidades de tratamento e dos equipamentos; - Proteção, conservação e limpeza da área.
Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade do Tratamento 	<ul style="list-style-type: none"> - Qualidade dos efluentes lançados no corpo receptor.

* ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

Atualmente a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Rosa do Oeste/Poxim é responsável pelo tratamento dos esgotos gerados e captados nos Conjuntos Parque dos Faróis e Tijuquinha, bem como os loteamentos Laredo Poxim e Rosa do Oeste.

A ETE possui as seguintes etapas de tratamento: Gradeamento, Desarenação, Poço úmido, DAFA (Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente), Valo de oxidação, Decantador, e por fim, desinfecção (com uso de sistema ultravioleta) na Calha Parshall para lançamento do efluente no corpo receptor, Rio Poxim.

A ETE contempla de 27 leitos de secagem para os lodos gerados no processo de tratamento. Após o período de secagem o resíduo é encaminhado para a Estação de Recuperação da Qualidade (ERQ) Norte, localizada no Conjunto Marcos Freire II, município de Nossa Senhora do Socorro/SE, para que seja dada a correta destinação.

A ETE também conta com um Adensador de lodo, utilizado para o tratamento dos resíduos gerados no DAFA e no Decantador.

Em referência às análises de controle dos efluentes, são realizadas diariamente no laboratório da ETE para os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, além das análises de Vazão e Situação do tempo. Para os demais parâmetros exigidos conforme a legislação, as coletas são realizadas com periodicidade de 15 dias.

As imagens de 1 à 9 ilustram as instalações vistoriadas durante a ação.

Imagem 1 - Visão espacial da ETE Rosa do Oeste/Poxim.



Imagem 2 – DAFA.



Imagem 3 – DAFA (visão superior).



Imagem 4 – Valo de oxidação (visão superior).



Imagem 5 – Valo de oxidação (visão superior).



Imagem 6 – Decantador.



Imagem 7 – Decantador



Imagem 8 – Calha de saída do efluente tratado.



Imagem 9 – Adensador de lodo.



Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido o Relatório Técnico, observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Matheus Rodrigues Bispo da Silva

Assessor da Câmara Técnica de Saneamento

José Wellington Corrêa Leite

Diretor da Câmara Técnica de Saneamento